



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2009 - 2012

## **LEI MUNICIPAL Nº 550/2009**

**SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso com a finalidade de contribuir com as atividades em prol da saúde, defendendo interesse da Política de Saúde local e regional perante as Instâncias Estadual e Federal do SUS, conforme Minuta em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes do referido convênio correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA  
04.001.10.301.000092020.0060.339039000000

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,  
Em 25 de março de 2009.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**